



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022.

Dispõe a abertura de crédito adicional especial.

X
X
X
23 08 22

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba
Protocolo Geral nº 6378/2022
Data: 19/08/2022 Horário: 11:31
LEG - PLO 144/2022

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente recurso proveniente de emenda parlamentar através do Ministério da Cidadania, para estruturação da rede de serviços do SUAS, conforme espelho de programação nº 353800620220002, a saber:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.30 FMAS – Proteção Social Especial

1003 Equipamentos em Geral

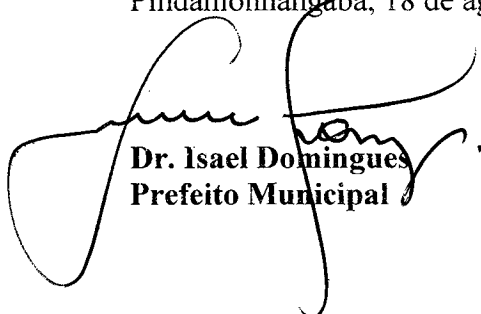
08 244 0015.05 4.4.50.42 – Auxílios

R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353800620220002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202228010006

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	PINDAMONHANGABA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.931.510/0001-24

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	353800620220002	082445031219G0035
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 100.000,00	Total Programação: R\$ 100.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022		
Número Processo SEI: 71000024682202216		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
808874	29/06/2022	4 - Investimento	001	005746	000000730246

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba			
CNPJ/CGC: 54.126.818/0001-84		Endereço: Rua José Oliveira, n.º 55 , BAIRRO: Crispim, CIDADE: PINDAMONHANGABA	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 100.000,00	Total Indicado:	R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiária			
Serviço		Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias		Rua José Oliveira, n.º 55 , Crispim, PINDAMONHANGABA - SP	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias		Rua José Oliveira, n.º 55, Crispim, PINDAMONHANGABA - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiária			
Nome do Item			Quantidade Vinculada
Bateria			1
Flauta			1
Teclado Musical			1
Acordeão			1
Contrabaixo			1
Pandeiro			1
Triângulo			1
Violão			2
Tambor			2
Brinquedo para estimulação do desenvolvimento			30
Caixa Acústica			1
Notebook			4
Rádio			2
Forno elétrico			2
Exaustor			1
Microfone			4
Refletor			15
Ventilador			5
Amplificador de Som			1
Batedeira			1
Espregador de Frutas			1
Freezer			1

Fritadeira	1
Impressora	2
Forno Microondas	2
HD Externo	1
Câmera Fotográfica	1
Chuveiro	11
Geladeira	1
Liquidificador	2
Multiprocessador	1
SMARTPHONE	3
Suporte para Televisão	1
Espelho de Parede	2
Armário	5
Cadeira	36
Gaveteiro	4
Mesa	9
Estante	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 061/ 2022

Dispõe a abertura de crédito adicional especial.

Exmo. Sr.

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

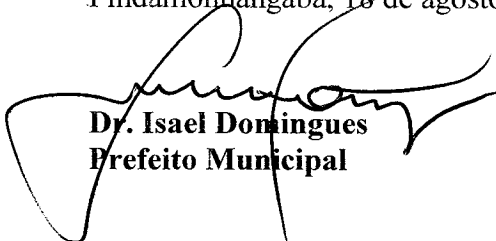
Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Visa o projeto de lei a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente recurso proveniente de emenda parlamentar através do Ministério da Cidadania, para estruturação da rede de serviços do SUAS, conforme espelho de programação nº 353800620220002 (cópia anexa), destinada à aquisição de equipamentos pela APAE Pinda.

Portanto Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal